



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO N.º 10/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

*Aprova o Regulamento
Disciplinar Discente do Instituto
Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo.*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a decisão do Conselho Superior, na reunião do dia 07 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na forma do anexo.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


**SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS
REITOR EM EXERCÍCIO**